



Diário Oficial

Nº 3659 - ANO XIII

QUARTA - FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

Administração da Excelentíssima Senhora Jussara Sales de Souza – Prefeita

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 1.394, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**, Estado do Rio Grande do Norte, **Jussara Sales de Souza**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados e ampliados no âmbito da Administração Municipal, os cargos públicos de provimento efetivo, constantes do Anexo I desta Lei Complementar, no quadro permanente de pessoal das Secretarias de Saúde, Sec. Educação, Sec. Trânsito e Transportes Urbanos, Sec. Tributação, Sec. Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, Sec. Turismo e, Sec. Assistência Social.

§1º Os cargos instituídos e ampliados por esta Lei Complementar destinam-se ao desempenho de funções essenciais ao interesse público, nos termos do **art. 37, caput, da Constituição Federal**.

§2º As funções, o quantitativo de vagas, a formação acadêmica exigida, os requisitos para investidura no serviço público, a carga horária e as atribuições dos cargos criados e ampliados por esta Lei Complementar, constaram dos Anexos desta Lei e, serão observados e reproduzidos, conforme a necessidade do Município, nos respectivos editais de seleção pública.

§3º. Os critérios de seleção, classificação, convocação e provimento dos cargos, serão

fixados em edital, de acordo com a natureza, o grau de complexidade e as atribuições dos respectivos cargos, observados os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Art. 2º A investidura nos cargos de provimento efetivo instituídos por esta Lei Complementar, bem como o provimento dos cargos vagos já existentes, dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas ou, de provas e títulos, observado o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Fica garantida a reserva percentual de vagas destinada às Pessoas com Deficiência (**PCD**) e às **cotas raciais**, nos concursos públicos para provimento dos cargos criados e ampliados por esta Lei Complementar, em conformidade com a legislação federal e municipal vigente, especialmente a **Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 15.142/2025, o Decreto nº 3.298/1999** e, demais normas correlatas.

§ 1º A reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (**PCD**), deverá observar o percentual legalmente estabelecido, garantidas a acessibilidade, a adaptação razoável e a avaliação compatível com as atividades inerentes ao cargo, de modo a assegurar igualdade de condições com os demais candidatos.

§ 2º A reserva de vagas para candidatos/pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, será aplicada conforme o percentual mínimo previsto em Lei Federal vigente **Lei nº 15.142/2025**, na data da publicação dos editais, devendo ser adotados os mecanismos de heteroidentificação, de forma a assegurar a correta destinação das vagas.

§ 3º As reservas previstas neste artigo, deverão constar obrigatoriamente nos editais dos concursos públicos, com a descrição

clara dos critérios, procedimentos de inscrição, avaliação, classificação e nomeação dos candidatos beneficiados.

Art. 4º O quantitativo de vagas a ser ofertado para os cargos criados e ampliados por esta Lei Complementar, será estabelecido no respectivo edital do concurso público, em consonância com as necessidades atuais do serviço público municipal, a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as normas aplicáveis, sobretudo, aquelas previstas na Constituição Federal, na legislação municipal pertinente e na Lei Complementar nº 101/2000 -Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A definição do quantitativo de vagas considerar-se-á vinculada ao planejamento administrativo, à capacidade de custeio e aos limites de despesa com pessoal previstos na legislação vigente.

Art. 5º A criação e ampliação de cargos constantes nesta Lei Complementar, configura previsão legal de provimento futuro, não implicando obrigação de oferta de vagas em número equivalente no edital do concurso público, nem correspondendo, necessariamente, à demanda imediata da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Os cargos a serem incluídos no edital limitar-se-ão àqueles estritamente necessários ao atendimento do interesse público, mediante demonstração fundamentada pelos órgãos competentes,

observados os limites autorizados em lei, a responsabilidade fiscal, disponibilidade orçamentária para custeio da folha de pagamento e, os demais requisitos legais para nomeação e provimento.

Art. 6º Os quantitativos de cargos disciplinados por esta Lei Complementar, foram definidos com base em estudo técnico que apurou a necessidade atual de pessoal para a adequada prestação dos serviços públicos municipais bem como, projeções futuras de expansão do quadro funcional e de melhoria da eficiência administrativa.

Art. 7º A criação dos cargos estabelecidos nesta Lei Complementar, observa o estudo de impacto financeiro-orçamentário, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 -Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente aquelas que contrariem o disposto nesta norma.

Extremoz/RN, 11 de março de 2026.

JUSSARA SALES DE SOUZA

Prefeita Municipal

ANEXO I
CARGOS CRIADOS E AMPLIADOS
SAÚDE:

CARGOS CRIADOS	ESCOLARIDADE	VAGAS
Bioquímico	Superior	8
Técnico de Enfermagem	Médio-Técnico	92
Cirurgião Dentista	Superior	18
Educador Físico	Superior	6
Farmacêutico	Superior	7
Fisioterapeuta	Superior	14
Fonoaudiólogo	Superior	6
Médico Veterinário	Superior	3
Médico do Trabalho	Superior	1
Médico Clínico SAD	Superior	2

Médico Otorrinolaringologista	Superior	1
Médico Dermatologista	Superior	1
Médico Neurologista	Superior	2
Médico Endocrinologista	Superior	1
Médico Ortopedista	Superior	2
Médico Infectologista	Superior	1
Médico Angiologista	Superior	1
Nutricionista	Superior	7
Psicólogo	Superior	23
Terapeuta Ocupacional	Superior	4
Agente Administrativo	Médio	4
Condutor de Ambulância	Médio-Técnico	6
Analista de Vigilância em Saúde	Superior	8
Assessor Jurídico – Área da Saúde	Superior	1
Auditor Fiscal em Saúde	Superior	2
Artesão	Médio-Técnico	2
Técnico de Farmácia	Médio-Técnico	12
Técnico de Radiologia	Médio-Técnico	10
Técnico de Saúde Bucal	Médio-Técnico	18
CARGOS AMPLIADOS	ESCOLARIDADE	VAGAS
Agente Comunitário de Saúde	Médio	30
Agente de Combate as Endemias	Médio	25
Médico Pediatra	Superior	2
Médico Ginecologista	Superior	2
Médico Cardiologista	Superior	1
Medico Clínico Geral	Superior	14
Enfermeiro	Superior	35

Médico Psiquiatra	Superior	3
Psicopedagogo	Superior	2
Assistente Social	Superior	9

EDUCAÇÃO:

CARGOS CRIADOS	ESCOLARIDADE	VAGAS
Professor Intérprete de Libras – Pedagogo	Superior	20
Assistente Social	Superior	15
Professor Pedagogo – NEE Sala Multifuncional -Graduação em pedagogia e/ou graduação em educação especial com especialização em educação especial/inclusiva e/ou psicopedagogia.	Superior	32
Professor de Ensino Religioso (Ciências da Religião)	Superior	14
Psicólogo	Superior	16
CARGOS AMPLIADOS	ESCOLARIDADE	VAGAS
Professor de Artes	Superior	7
Professor Educação Física	Superior	12
Professor Hab. Português	Superior	26
Professor Hab. Inglês	Superior	18
Professor Geografia	Superior	13
Professor História	Superior	21
Professor Matemática	Superior	25
Professor de 1º ao 5º ano e, Anos Iniciais (F1)	Superior	130
Professor de Educação Infantil	Superior	100

Professor de Informática	Superior	4
Professor de Ciências	Superior	21

TRÂNSITO E TRANSPORTE:

CARGO CRIADO	ESCOLARIDADE	VAGAS
Agente de Trânsito	Médio	16

TRIBUTAÇÃO:

CARGO AMPLIADO	ESCOLARIDADE	VAGAS
Auditor Fiscal	Superior	10

MEIO AMBIENTE URBANISMO E MUDANÇAS CLIMÁTICAS:

CARGO AMPLIADO	ESCOLARIDADE	VAGAS
Fiscal de Meio Ambiente e Urbanismo	Médio	8

TURISMO:

CARGO CRIADO	ESCOLARIDADE	VAGAS
Fiscal de Turismo	Médio	8

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGOS CRIADOS	ESCOLARIDADE	VAGAS
Assistente Social	Superior	4
Psicólogo	Superior	4
Agente Administrativo	Médio-Técnico	5

ANEXO II
DOS REQUISITOS DOS CARGOS CRIADOS E AMPLIADOS:
EDUCAÇÃO

COD	CARGO	Carga Horária	Requisitos/Escolaridade	Vencimento Base (R\$)	Total de Vagas	Base Legal
-----	-------	------------------	-------------------------	--------------------------	-------------------	------------

1	Professor - Artes	30h	Licenciatura em Artes. Ministrar aulas teóricas e práticas de artes visuais, cênicas ou musicais.	R\$ 5.130,63	7	MP 1.334/2026 - Piso Nacional Magistério
2	Professor – Educação Física	30h	Licenciatura em Educação Física + CREF. Ministrar aulas e atividades físicas; promover hábitos saudáveis.	R\$ 5.130,63	12	MP 1.334/2026 - Piso Nacional Magistério
3	Professor – Língua Portuguesa	30h	Licenciatura em Letras – Português. Ensinar gramática, literatura e produção textual.	R\$ 5.130,63	26	MP 1.334/2026 - Piso Nacional Magistério
4	Professor – Língua Inglesa	30h	Licenciatura em Letras – Inglês. Ensinar inglês oral e escrito; desenvolver competências comunicativas.	R\$ 5.130,63	18	MP 1.334/2026 - Piso Nacional Magistério
5	Professor - Geografia	30h	Licenciatura em Geografia. Ministrar aulas de geografia física, humana e regional.	R\$ 5.130,63	13	MP 1.334/2026 - Piso Nacional Magistério
6	Professor - História	30h	Licenciatura em História. Ministrar aulas sobre história geral, do Brasil e regional; desenvolver pesquisas e projetos pedagógicos.	R\$ 5.130,63	21	MP 1.334/2026 - Piso Nacional Magistério
7	Professor - Informática	30h	Licenciatura plena em Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação ou áreas afins, com habilitação para docência. Escolaridade: Nível Superior	R\$ 5.130,63	4	MP 1.334/2026 - Piso Nacional Magistério

8	Professor - Matemática	30h	Licenciatura em Matemática. Ministrar aulas de matemática; estimular raciocínio lógico e resolução de problemas.	R\$ 5.130,63	25	MP 1.334/2026 - Piso Nacional Magistério
9	Professor Pedagogo anos Iniciais (F1)	30h	Graduação em Pedagogia. Planejar, executar e avaliar projetos pedagógicos; coordenar práticas educacionais.	R\$ 5.130,63	130	MP 1.334/2026 - Piso Nacional Magistério
10	Professor – Educação Infantil e anos iniciais	30h	Licenciatura em Pedagogia. Atuar na educação infantil e nos primeiros anos do ensino fundamental.	R\$ 5.130,63	100	MP 1.334/2026 - Piso Nacional Magistério
12	Professor – Ciências Biológicas	30h	Licenciatura em Ciências Biológicas. Ensinar biologia e ciências naturais; desenvolver atividades práticas e laboratoriais.	R\$ 5.130,63	21	MP 1.334/2026 - Piso Nacional Magistério
13	Professor – Ensino Religioso	30h	Licenciatura em área afim (Teologia, Ciências da Religião). Ministrar conteúdos sobre diferentes tradições religiosas e valores éticos.	R\$ 5.130,63	14	MP 1.334/2026 - Piso Nacional Magistério
14	Professor Pedagogo – Libras	30h	Licenciatura plena em Pedagogia. Curso de Libras (com carga horária definida em edital) ou Pós-graduação em Libras/Ensino de Libras.	R\$ 5.130,63	20	MP 1.334/2026 - Piso Nacional Magistério
15	Assistente Social	30h	Graduação em Serviço Social + registro no CRESS. Atender e orientar indivíduos e famílias; elaborar diagnósticos sociais; desenvolver políticas públicas sociais.	R\$ 1.836,78	15	Carga horaria e vencimento com base 530/2008

16	Professor Pedagogo - NEE Sala Multifuncional	30h	Licenciatura plena em Pedagogia. Curso de Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado (AEE).	R\$ 5.130,63	32	MP 1.334/2026 - Piso Nacional Magistério
17	Psicólogo	30h	Psicologia + CRP. Realizar avaliação e acompanhamento psicológico individual ou em grupo.	R\$ 1.836,78	16	Carga horaria e vencimento com base 530/2008

SAÚDE

Cod	Cargo	Carga Horária	Requisitos/Escolaridade	Vencimento Base (R\$)	Total de Vagas	Base Legal
1	Assistente Social	30h	Graduação em Serviço Social + registro no CRESS. Atender e orientar indivíduos e famílias; elaborar diagnósticos sociais; desenvolver políticas públicas sociais.	R\$ 5.688,62	9	Carga horaria e vencimento com base 548/2009
2	Enfermeiro	30h	Graduação em Enfermagem + registro no COREN. Coordenar equipe de enfermagem; prestar cuidados diretos; executar programas de saúde.	R\$ 5.688,62	35	Carga horaria e vencimento com base 548/2009
3	Agente comunitário de saúde	40h	Ensino Médio completo e residir na área da comunidade onde atuará. Promover ações de saúde e prevenção de doenças, realizar visitas domiciliares, identificar riscos, apoiar a equipe de Saúde da Família, desenvolver atividades educativas, atuar como elo entre comunidade e serviços de saúde e registrar informações das famílias.	R\$ 3.036,00	30	Carga horaria e vencimento com base Lei 1201/2024

4	Agente de combate a endemias	40h	Ensino Médio completo. Executar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças, realizar visitas domiciliares, eliminar focos de vetores, aplicar larvicidas/inseticidas, registrar informações, orientar a população e apoiar ações de educação e mobilização em saúde.	R\$ 3.036,00	25	Carga horaria e vencimento com base Lei 1201/2024
5	Médico do trabalho	30h	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); Especialização ou Residência Médica em Medicina do Trabalho reconhecida pelo MEC.	R\$ 5.688,62	1	Carga horaria e vencimento com base 548/2009
6	Bioquímico	30h	Graduação em Bioquímica ou Farmácia-Bioquímica + registro no conselho. Realizar análises laboratoriais; controlar qualidade de reagentes; interpretar resultados.	R\$ 5.688,62	8	Carga horaria e vencimento com base 548/2009
7	Cirurgião dentista - Endodontia	30h	Graduação em Odontologia + especialização em Endodontia + CRO. Diagnosticar e tratar doenças da polpa dentária e tecidos periapicais.	R\$ 5.688,62	4	Carga horaria e vencimento com base 548/2009
8	Cirurgião dentista - Atenção Básica	30h	Graduação em Odontologia + CRO. Atender consultas odontológicas; realizar procedimentos preventivos e curativos; ações de saúde bucal.	R\$ 5.688,62	5	Carga horaria e vencimento com base 548/2009
9	Cirurgião dentista - Bucomaxilofacial	30h	Graduação em Odontologia + especialização em Cirurgia Bucomaxilofacial + CRO. Realizar cirurgias complexas na cavidade oral, maxilares e face.	R\$ 5.688,62	3	Carga horaria e vencimento com base 548/2009

10	Cirurgião dentista - Periodontia	30h	Graduação em Odontologia + especialização em Periodontia + CRO. Prevenir e tratar doenças gengivais e periodontais.	R\$ 5.688,62	3	Carga horaria e vencimento com base 548/2009
11	Cirurgião dentista - PNE	30h	Graduação em Odontologia + especialização ou experiência com Pacientes com Necessidades Especiais + CRO. Atendimento odontológico adaptado a pacientes com limitações físicas, intelectuais ou sensoriais.	R\$ 5.688,62	3	Carga horaria e vencimento com base 548/2009
12	Educador Físico	30h	Graduação em Educação Física + registro no CREF. Planejar e executar atividades físicas e esportivas; promover saúde e qualidade de vida.	R\$ 5.688,62	6	Carga horaria e vencimento com base 548/2009
13	Farmacêutico	30h	Graduação em Farmácia + registro no CRF. Dispensar e orientar sobre medicamentos; controlar estoque e validade; realizar manipulação e análise de fármacos.	R\$ 5.688,62	7	Carga horaria e vencimento com base 548/2009
14	Fisioterapeuta/ Fisioterapeuta Psicomotricidade	30h	Graduação em Fisioterapia + especialização em Psicomotricidade. Avaliar e tratar alterações motoras ligadas ao desenvolvimento psicomotor.	R\$ 5.688,62	14	Carga horaria e vencimento com base 548/2009
15	Fonoaudiólogo	30h	Graduação em Fonoaudiologia + registro no CREFONO. Diagnosticar e tratar distúrbios da fala, linguagem, voz e deglutição.	R\$ 5.688,62	6	Carga horaria e vencimento com base 548/2009
16	Médico Veterinário	30h	Graduação em Medicina Veterinária, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).	R\$ 5.688,62	3	Carga horaria e vencimento com base 548/2009

17	Nutricionista	30h	Graduação em Nutrição + registro no CRN. Elaborar planos alimentares; promover educação nutricional; acompanhar pacientes.	R\$ 5.688,62	7	Carga horaria e vencimento com base 548/2009
18	Psicólogo – Especialista em Terapia Cognitivo-Comportamental	30h	Graduação em Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP); Pós-graduação lato sensu em Terapia Cognitivo-Comportamental reconhecida pelo MEC.	R\$ 5.688,62	7	Carga horaria e vencimento com base 548/2009
19	Psicólogo - Especialista em Terapia ABA	30h	Psicologia + CRP + especialização em Análise do Comportamento Aplicada (ABA). Atuar no tratamento de TEA e outros transtornos do desenvolvimento com técnicas ABA.	R\$ 5.688,62	7	Carga horaria e vencimento com base 548/2009
20	Psicólogo Clínico	30h	Psicologia + CRP. Realizar avaliação e acompanhamento psicológico individual ou em grupo.	R\$ 5.688,62	9	Carga horaria e vencimento com base 548/2009
21	Psicopedagogo	30h	Graduação em Pedagogia, Psicologia ou áreas afins + especialização em Psicopedagogia. Diagnosticar e intervir em dificuldades de aprendizagem.	R\$ 5.688,62	2	Carga horaria e vencimento com base 548/2009
22	Terapeuta Ocupacional	30h	Graduação em Terapia Ocupacional + registro no CREFITO. Promover autonomia e reabilitação física, mental e social de pacientes.	R\$ 5.688,62	4	Carga horaria e vencimento com base 548/2009
23	Agente administrativo	40h	Ensino Médio completo. Conhecimentos básicos de informática e capacidade para executar atividades administrativas, atender ao público, elaborar documentos e relatórios, organizar arquivos e processos, e operar	R\$ 2.312,16	4	Carga horaria e vencimento com base 548/2009

			sistemas administrativos.			
24	Condutores de ambulância	40h	Ensino médio completo, CNH categoria D ou superior (sem infrações graves, sem suspensão, pontos limitados). Curso de condutor de veículos de emergência, conforme CONTRAN (Resolução nº 168/2004). Idade mínima de 21 anos. Dirigir ambulância com segurança; realizar manutenção básica (combustível, limpeza, sinalização); planejar trajetos eficientes; comunicar-se com central de emergência; auxiliar equipe de socorristas, incluindo primeiros socorros, imobilização, reanimação; seguir protocolos de urgência e normas de trânsito específicas para veículos de emergência	R\$ 2.312,16	6	Carga horaria e vencimento com base 548/2009 e Lei 1058/2022
25	Analista de Vigilância em Saúde	30h	Ensino superior completo + curso técnico na área da saúde ou vigilância sanitária. Fiscalizar estabelecimentos de interesse sanitário; coletar amostras para análise; inspecionar condições de higiene, armazenamento e manipulação de alimentos; emitir relatórios e autos.	R\$ 5.688,62	8	Carga horaria e vencimento com base 548/2009
26	Técnico de Enfermagem – Especialidade em Análises Clínicas	40h	Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN); Curso de especialização ou	R\$ 2.589,62	92	Carga horaria e vencimento com base 548/2009

			capacitação em Análises Clínicas reconhecido pelo MEC.			
27	Técnico de farmácia	40h	Ensino médio completo + curso técnico em farmácia + registro no conselho da categoria. Auxiliar no preparo e dispensação de medicamentos; controlar estoque; conferir prescrições; orientar pacientes quanto ao uso correto.	R\$ 2.589,62	12	Carga horaria e vencimento com base 548/2009
28	Técnico de Radiologia	40h	Ensino médio completo + curso técnico em radiologia + registro no conselho da categoria (CRTR). Operar equipamentos de diagnóstico por imagem; posicionar pacientes; processar imagens; seguir protocolos de segurança radiológica.	R\$ 2.589,62	10	Carga horaria e vencimento com base 548/2009
29	Técnico de Saúde Bucal	40h	Ensino médio completo + curso técnico em saúde bucal + registro no CRO. Auxiliar dentistas em procedimentos clínicos; preparar materiais e instrumentos; orientar pacientes sobre higiene bucal; realizar profilaxias.	R\$ 2.589,62	18	Carga horaria e vencimento com base 548/2009
30	Assessor Jurídico – Área da Saúde	30h	Graduação em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); Experiência ou especialização na área da Saúde será considerada como diferencial.	R\$ 5.688,62	1	Carga horaria e vencimento com base 548/2009
31	Auditor Fiscal em Saúde	30h	Graduação na área da Saúde, reconhecida pelo MEC; Registro no respectivo Conselho de Classe; desejável pós-graduação em Auditoria em Serviços de Saúde ou áreas correlatas.	R\$ 5.688,62	2	Carga horaria e vencimento com base 548/2009

32	Artesão	40h	Ensino Médio completo; Provação de experiência ou curso na área de artesanato.	R\$ 2.589,62	2	Carga horaria e vencimento com base 548/2009
33	Médico Pediatra	30h	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); Especialização ou Residência Médica (RQE) em Pediatria reconhecida pelo MEC.	R\$ 5.688,62	2	Carga horaria e vencimento com base 548/2009
34	Médico Ginecologista	30h	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); Especialização/ Residência Médica (RQE) em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC.	R\$ 5.688,62	2	Carga horaria e vencimento com base 548/2009
35	Médico Clínico Geral	30h	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); Especialização/ Residência Médica (RQE) em Clínica Geral reconhecida pelo MEC.	R\$ 5.688,62	14	Carga horaria e vencimento com base 548/2009
36	Médico Clínico SAD	30h	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); Especialização/ Residência Médica (RQE) em Clínica Geral reconhecida pelo MEC	R\$ 5.688,62	2	Carga horaria e vencimento com base 548/2009
37	Médico Otorrinolaringologista	30h	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); Especialização/ Residência Médica (RQE) em Otorrinolaringologia Médica reconhecida pelo MEC.	R\$ 5.688,62	1	Carga horaria e vencimento com base 548/2009
38	Médico Dermatologista	30h	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); Especialização/ Residência Médica (RQE) em Dermatologia reconhecida pelo MEC.	R\$ 5.688,62	1	Carga horaria e vencimento com base 548/2009
39	Médico Neurologista	30h	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); Especialização/ Residência Médica (RQE)	R\$ 5.688,62	2	Carga horaria e vencimento com base 548/2009

			em Neurologia reconhecida pelo MEC.			
40	Médico Endocrinologista	30h	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); Especialização/ Residência Médica (RQE) em Endocrinologia, reconhecida pelo MEC.	R\$ 5.688,62	1	Carga horaria e vencimento com base 548/2009
41	Médico Ortopedista	30h	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); Especialização/ Residência Médica (RQE) Ortopedia, reconhecida pelo MEC.	R\$ 5.688,62	2	Carga horaria e vencimento com base 548/2009
42	Médico Infectologista	30h	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); Especialização/ Residência Médica (RQE) em Infectologia reconhecida pelo MEC.	R\$ 5.688,62	1	Carga horaria e vencimento com base 548/2009
43	Médico Cardiologista	30h	Superior completo em Medicina, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina – CRM, além de título de especialista em Cardiologia reconhecido pelo CFM/AMB ou residência médica em Cardiologia concluída em instituição credenciada pelo MEC, devendo o profissional possuir conhecimento das normas do SUS, aptidão para diagnóstico, acompanhamento e tratamento das doenças cardiovasculares	R\$ 5.688,62	1	Carga horaria e vencimento com base 548/2009

44	Médico Psiquiatra	30h	Superior completo em Medicina, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina – CRM, além de título de especialista em Psiquiatria reconhecido pelo CFM/AMB ou residência médica em Psiquiatria concluída em instituição credenciada pelo MEC, devendo o profissional possuir conhecimento das políticas de saúde mental e do SUS, aptidão para diagnóstico e tratamento dos transtornos mentais	R\$ 5.688,62	3	Carga horaria e vencimento com base 548/2009
45	Médico Angiologista	30h	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); Especialização/ Residência Médica (RQE) em Angiologia, reconhecida pelo MEC.	R\$ 5.688,62	1	Carga horaria e vencimento com base 548/2009

TRIBUTAÇÃO

Cod.	CARGO	Carga Horária	Requisitos/Escolaridade	Vencimento Base (R\$)	Total de Vagas	Base Legal
1	Auditor Fiscal	30h	Diploma de curso superior completo em Direito, Engenharia Civil, Ciências Contábeis ou Geografia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com registro profissional ativo no respectivo conselho de classe.	R\$ 1.836,78 + Gratificação por Produtividade	10	Lei 981/2019 + Lei 819/2014 produtividade

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Cod.	Cargo	Carga Horária	Requisitos/Escolaridade	Vencimento Base (R\$)	Total de Vagas	Base Legal
------	-------	---------------	-------------------------	-----------------------	----------------	------------

1	Agente de trânsito	40h	Ensino Médio completo. Orientar e fiscalizar o trânsito, autuar infrações, realizar rondas e intervenções, controlar fluxo de veículos e pedestres, fiscalizar transporte público e escolar, elaborar relatórios, participar de campanhas educativas, atuar na sinalização viária e apoiar operações de trânsito, fiscalizar o trânsito, autuar, multar, julgar recursos, controlar o tráfego, dar ordens que podem sobrepor aos semáforos em casos de necessidade, promover a segurança das vias entre outras ações correlatas.	R\$ 1.669,80	16	Carga horaria e vencimento com base 530/2008
---	--------------------	-----	--	--------------	----	--

MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Cod.	Cargo	Carga Horária	Requisitos/Escolaridade	Vencimento Base (R\$)	Total de Vagas	Base Legal
1	Fiscal de Meio Ambiente e Urbanismo	40h	Ensino médio completo, com conhecimento da legislação ambiental, urbanística e de uso e ocupação do solo, devendo o servidor possuir aptidão para realizar vistorias, fiscalizações, lavratura de autos de infração, notificações e relatórios técnicos, bem como orientar a população quanto ao cumprimento das normas ambientais e urbanísticas, além de disponibilidade para atuação externa	R\$ 1.669,80	8	Carga horaria e vencimento com base 530/2008

TURISMO

Cod.	CARGO	Carga Horária	Requisitos/Escolaridade	Vencimento Base (R\$)	Total de Vagas	Base Legal
1	Fiscal de Turismo	40h	Ensino médio completo, com conhecimento da legislação turística, códigos municipais, normas de funcionamento de atividades turísticas e posturas públicas, devendo o servidor possuir aptidão para realizar vistorias, fiscalizações, lavratura de autos de infração, notificações e relatórios técnicos, bem como orientar prestadores de serviços e o público quanto ao cumprimento das normas do setor turístico, além de disponibilidade para atuação externa.	R\$ 1.669,80	8	Carga horaria e vencimento com base 530/2008

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cód.	CARGO	Carga Horária	Requisitos/Escolaridade	Vencimento Base (R\$)	Total de Vagas	Base Legal
1	Assistente Social	30h	Graduação em Serviço Social + registro no CRESS. Atender e orientar indivíduos e famílias; elaborar diagnósticos sociais; desenvolver políticas públicas sociais.	R\$ 1.836,78	4	Carga horaria e vencimento com base 530/2008
2	Psicólogo	30h	Graduação em Psicologia com certificado reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC + CRP. Realizar avaliação e acompanhamento psicológico individual ou em grupo. Atender e orientar indivíduos e famílias; elaborar diagnósticos sociais; desenvolver políticas públicas sociais.	R\$ 1.836,78	4	Carga horaria e vencimento com base 530/2008

3	Agente Administrativo	40h	Ensino Médio completo. Conhecimentos básicos de informática e capacidade para executar atividades administrativas, atender ao público, elaborar documentos e relatórios, organizar arquivos e processos, e operar sistemas administrativos.	R\$ 1.669,80	5	Carga horária e vencimento com base 530/2008
---	-----------------------	-----	---	--------------	---	--

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:
SAÚDE

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: Assistente Social
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas
ATRIBUIÇÕES: Desempenha funções voltadas à garantia de direitos e à humanização do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Na SMS, o profissional participa do planejamento, coordenação e execução de políticas públicas de saúde, colaborando na organização dos serviços, na gestão de programas e projetos sociais, e na articulação com outras políticas públicas para promover ações integradas de atenção à população. Também realiza ações educativas e preventivas, acompanha situações de vulnerabilidade social, e trabalha para assegurar o acesso da população aos serviços e benefícios sociais. No ambiente hospitalar, o assistente social presta atendimento direto a pacientes e familiares, oferecendo acolhimento, orientação e encaminhamento para serviços da rede de saúde e de assistência social, além de atuar no apoio psicossocial durante o tratamento, internação e alta hospitalar. Participa de discussões de casos com a equipe multiprofissional, elabora relatórios e pareceres sociais, e intervém em situações de risco ou violação de direitos. Em ambos os contextos, o assistente social tem papel fundamental na defesa dos direitos humanos, na promoção da equidade, e na integralidade do cuidado.

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: Enfermeiro
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas
ATRIBUIÇÕES: Exerce atividades essenciais de planejamento, coordenação, execução e avaliação da assistência de enfermagem, com foco na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde. É responsável por organizar e supervisionar equipes de enfermagem, realizar consultas, prescrever cuidados, executar procedimentos técnicos, administrar medicamentos e vacinas, e acompanhar a evolução do estado de saúde dos pacientes, garantindo a qualidade e a segurança do atendimento. Na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), o enfermeiro atua no planejamento e execução de programas e ações de saúde pública, como imunização, pré-natal, controle de doenças crônicas, vigilância epidemiológica e campanhas educativas, contribuindo para a promoção da saúde e a prevenção de agravos. No âmbito hospitalar, o profissional coordena a assistência direta aos pacientes, supervisiona a equipe técnica e auxiliar, assegura o cumprimento dos protocolos e normas de biossegurança, apoia procedimentos médicos, gerencia materiais, equipamentos e registros de enfermagem, e participa de planos de cuidados multiprofissionais.

DESCRIÇÃO DE CARGO**CARGO: Agente Comunitário de Saúde****CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas**

ATRIBUIÇÕES: Atua como elo entre a comunidade e os serviços públicos de saúde, desempenhando papel fundamental na promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população. Suas atribuições incluem realizar visitas domiciliares periódicas para acompanhar famílias em seu território, identificar situações de risco social e sanitário, e orientar sobre cuidados básicos de saúde, higiene, vacinação, alimentação e prevenção de doenças. O ACS participa de ações educativas e campanhas de saúde pública, auxilia no acompanhamento de gestantes, crianças, idosos e pessoas com doenças crônicas, e contribui para a organização e atualização de cadastros das famílias atendidas. Também colabora com as equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), informando sobre as necessidades da comunidade, promovendo o vínculo entre os usuários e as unidades de saúde, e incentivando a participação popular nas ações de saúde.

DESCRIÇÃO DE CARGO**CARGO: Agente de Combate às Endemias****CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas**

ATRIBUIÇÕES: Tem como principal função a prevenção e o controle de doenças endêmicas e epidemias, atuando diretamente na promoção da saúde e na vigilância ambiental e epidemiológica. Suas atribuições incluem realizar visitas domiciliares e vistorias em imóveis, identificar e eliminar criadouros de vetores, orientar a população sobre medidas de prevenção e aplicar larvicidas e inseticidas quando necessário, de acordo com as normas do Ministério da Saúde. O ACE participa de campanhas de mobilização social, ações educativas nas comunidades e escolas, e monitoramento de focos de doenças como dengue, zika, chikungunya, malária e leishmaniose. Também realiza coleta de amostras para análise laboratorial, preenche relatórios de campo, e apoia ações integradas com a vigilância sanitária e epidemiológica municipal. Sua atuação é essencial para interromper ciclos de transmissão de doenças, reduzir riscos à saúde pública.

DESCRIÇÃO DE CARGO**CARGO: Médico Pediatra****CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas**

ATRIBUIÇÕES: -Atender qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológica e o estado geral da criança e adolescente; executar as atividades em regime de ambulatório e eventuais coberturas de atendimento ambulatorial em outras unidades de saúde designado pela coordenação; prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando todos os seus atos com os recursos disponíveis, referenciando os pacientes quando necessário; participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; integrar

equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas na unidade de saúde; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; desenvolver atividades relativas a vigilância epidemiológica; atender às normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de Proteção Individual e Coletivo, bem como orientando os membros da equipe sobre sua utilização; zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho; participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que lhe couber; participar de equipe multidisciplinar, contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; executar suas atividades atendendo às especificidades e necessidades das unidades de saúde conforme as diretrizes e programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Higiene, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência; elaborar documentos médicos e prontuários, emitir receitas e atestados; elaborar protocolos de condutas médicas, relatórios, pareceres; preencher formulários de notificação compulsória; contribuir para o desenvolvimento de campanhas educativas e preventivas junto à comunidade, fortalecendo as ações que contribuem para a reversão do modelo assistencial centrado na doença; avaliar os pacientes encaminhados à sua área, planejando e estabelecendo as terapêuticas pertinentes em cada caso; manter uma interação com a família e o paciente, no sentido de acolher as necessidades e responsabilidades pelo tratamento; participar, quando convocado, de reuniões no âmbito municipal ou regional, de cursos, treinamentos e reciclagens visando seu aprimoramento profissional; executar ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização, realizando consulta médica, quando necessário, no domicílio, Hospital, cadeias, creches ou outras instituições da área de abrangência da Unidade de Saúde; manter-se atualizado na sua área de trabalho; registrar todos os atos médicos em prontuário ou boletim de atendimento e/ou outros documentos solicitados pela Administração Pública; cumprir as determinações previstas no Código de Ética e demais legislações vigentes; realizar preceptoria no SUS; executar quaisquer outras atividades correlatas.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Médico Ginecologista

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: - Executar consultas ginecológicas e obstétricas em crianças, adolescentes e adultos, realizando as ações previstas na programação da Secretaria de Saúde; Registrar a queixa, anamnese, exame físico, exames complementares, hipótese diagnóstica e conduta tomada no prontuário do paciente, prescrevendo e, eventualmente, ministrando tratamentos; acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; realizar procedimentos cirúrgicos simples ambulatoriais pertinentes à especialidade; dar orientação às gestantes sobre o desenvolvimento da gravidez, parto e puerpério, efetuando o diagnóstico e tratamento dos processos patológicos que possam interferir no ciclo gravídico-puerperal; encaminhar todas as gestantes para tratamento odontológico, vacinação e exames complementares, conforme protocolo previsto, orientar sobre o encaminhamento hospitalar e acompanhar a puérpera; estimular nas gestantes e puérperas a prática do Aleitamento Materno; identificar e dar atendimento especial à gestante de alto risco, encaminhando-a para o serviço de referência, acompanhada das informações clínicas, exames complementares e diagnóstico; encaminhar para tratamento especializado os casos de oncologia ginecológica diagnosticados; diagnosticar e realizar o tratamento e prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis e orientar os contatos sexuais para quebra de cadeia de transmissão e controle das DSTs; atender pacientes referenciados da rede na área de Ginecologia &

Obstetrícia; integrar-se com a equipe da Unidade de Saúde, atuando em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos e grupos orientadores (de Gestantes, Adolescentes, Climatério, Planejamento Familiar, Resultados de Exames Preventivos, etc.), a fim de obter maior eficácia no desenvolvimento das programações; seguir e aplicar os protocolos de diagnose e terapêutica estabelecidos pelo Município, Estado ou Ministério da Saúde; inteirar-se dos programas, normas técnicas, ordens de serviço, circulares e ações recebidas pelo cliente nas diferentes áreas de atendimento com fim de prestar assistência médica integral; manter-se constantemente informado sobre os medicamentos padronizados pela Secretaria de Saúde e disponíveis na farmácia das Unidades Básicas de Saúde; zelar pelo funcionamento e conservação dos equipamentos e materiais sob sua guarda e utilização, requisitando no devido tempo sua manutenção preventiva e corretiva; orientar médicos residentes e estagiários em treinamento nas unidades, sendo apoio matricial e de capacitação na área de Ginecologia & Obstetrícia; participar, quando convocado, de reuniões no âmbito municipal ou regional, de cursos, treinamentos e reciclagens visando seu aprimoramento profissional; participar do planejamento e da avaliação do Programa de Saúde da Mulher executada pela UBS, assessorando os demais elementos da equipe da UBS em assuntos relacionados com sua área de atuação; atuar em Campanhas de Promoção à Saúde; executar ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização, dentro das diretrizes do Programa de Saúde da Mulher, realizando consulta médica, quando necessário, no domicílio, Hospital, cadeias, creches ou outras instituições da área de abrangência da Unidade de Saúde; realizar prevenção, diagnóstico, tratamento e notificação das Doenças de Notificação Compulsória estabelecidas pela Coordenação de Vigilância Epidemiológica, desenvolvendo atividades de educação em Saúde Pública; emitir atestados, laudos de perícias médicas e atestados de óbito completa e corretamente preenchidos, bem como prestar assistência médica aos detentos de cadeias públicas, de acordo com a determinação da chefia imediata; prestar atendimento em clínica médica nos casos de urgências, emergências e primeiros socorros quando necessário; contribuir para o desenvolvimento de atividades educativas e preventivas junto à comunidade, fortalecendo as ações que contribuem para a reversão do modelo assistencial centrado na doença; aplicar as leis, regulamentos de saúde pública e métodos de medicina preventiva; executar tarefas correlatas determinadas pelos seus superiores, relacionadas com o seu campo de atuação. realizar preceptoria no SUS; executar quaisquer outras atividades correlatas.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Médico Cardiologista

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: - Executar atividades médicas especializadas em cardiologia, voltadas à prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças cardiovasculares. Atuar no monitoramento clínico de pacientes com fatores de risco ou doenças cardíacas. Realizar atendimento especializado em cardiologia, com foco na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças cardiovasculares. Conduzir consultas clínicas, solicita e interpreta exames como eletrocardiograma, ecocardiograma e teste ergométrico, prescreve medicamentos e acompanha pacientes com condições como hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, arritmias, dislipidemias e cardiopatias isquêmicas. Participa de programas de controle de doenças crônicas, orientando pacientes sobre fatores de risco, hábitos saudáveis e adesão ao tratamento. Elaborar laudos, relatórios clínicos e pareceres técnicos, contribuindo para a promoção da saúde cardíaca da população. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que lhe couber; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades

sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Contribuir tecnicamente na formulação e aplicação dos protocolos assistenciais. Prestar informações em avaliações clínicas sob processos judiciais através de relatórios e/ou audiências. Contribuir tecnicamente no processo de compra de insumos específicos para as demandas da especialidade. Participar de capacitações e reuniões oferecidas pela gestão pública. Compor juntas médicas. Realizar visita domiciliar para avaliação de competência da especialidade. Realizar preceptoria no SUS. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Médico Clínico Geral

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: - Atender qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológicas e o estado geral do cliente; executar as atividades em regime de ambulatório e pronto atendimento se necessário; prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando todos os seus atos com os recursos disponíveis, referenciando os pacientes quando necessário; participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; contribuir para o desenvolvimento de atividades educativas e preventivas junto à comunidade, fortalecendo as ações que contribuem para a reversão do modelo assistencial centrado na doença; integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas na unidade de saúde; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; prescrever cuidados com o corpo, coluna vertebral, respiração e alimentação; desenvolver atividades relativas à vigilância epidemiológica; contribuir, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade; atender às normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando os membros da equipe sobre sua utilização; zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho; participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que lhe couber; participar de equipe multidisciplinar, contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; executar suas atividades atendendo às especificidades e necessidades das unidades de saúde estabelecidas pelas diretrizes e programas estabelecidos pela secretaria municipal de saúde e higiene, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência; elaborar documentos médicos e prontuários, emitir receitas e atestados; elaborar protocolos de condutas médicas, relatórios, pareceres; preencher formulários de notificação compulsória; participar, quando convocado, de reuniões no âmbito municipal ou regional, de cursos, treinamentos e reciclagens visando seu aprimoramento profissional; executar quaisquer outras atividades correlatas.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Médico Psiquiatra

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: - Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem. Atender qualquer alteração orgânica, ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológica e o estado geral do cliente. Executar as atividades em regime de ambulatório e/ou plantão. Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando todos os seus atos com os recursos disponíveis, referenciando os pacientes quando necessário; Participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas na unidade de saúde. Participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde. Desenvolver atividades relativas a vigilância epidemiológica. Atender às normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de Proteção Individual e Coletivo, bem como orientando os membros da equipe sobre sua utilização; Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho; Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que lhe couber; Participar de equipe multidisciplinar, contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; Executar suas atividades atendendo às especificidades e necessidades das unidades de saúde conforme as diretrizes e programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Higiene, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência; Contribuir para o desenvolvimento de campanhas educativas e preventivas junto à comunidade, fortalecendo as ações que contribuem para a reversão do modelo assistencial centrado na doença. Elaborar documentos médicos e prontuários, emitir receitas e atestados. Elaborar protocolos de condutas médicas, relatórios, pareceres. Preencher formulários de notificação compulsória. Avaliar correlatas. os pacientes encaminhados à sua área, planejado e estabelecendo as terapêuticas pertinentes em cada caso. Manter uma interação com a família e o paciente, no sentido de acolher as necessidades e corresponsabilidades pelo tratamento. Manter-se atualizado na sua área de trabalho; Registrar todos os atos médicos em prontuário ou boletim de atendimento e/ou outros documentos solicitados pela Administração Pública; Cumprir as determinações previstas no Código de Ética e demais legislações vigentes; Executar quaisquer outras atividades correlatas.

DESCRIÇÃO DE CARGO**CARGO: Médico Dermatologista****CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas**

ATRIBUIÇÕES: - Executar atividades médicas especializadas em dermatologia, diagnosticando, tratando e prevenindo doenças da pele, cabelo, unhas e mucosas. Atuar em unidades básicas e especializadas de saúde do município. Atua no atendimento ambulatorial especializado em dermatologia, realizando diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças que acometem a pele, cabelos, unhas e mucosas. Realiza consultas clínicas, prescreve tratamentos medicamentosos e não medicamentosos, e executa procedimentos dermatológicos, como cauterizações, biópsias, excisões de lesões e pequenas cirurgias. Atua na detecção precoce de câncer de pele, em campanhas de prevenção, e na promoção da saúde cutânea da população. Também elabora laudos, pareceres técnicos e relatórios clínicos no âmbito das unidades públicas de saúde. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que lhe couber; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento

médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Médico Endocrinologista

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: Atuação com foco nos Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Biossíntese esteroide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticoides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorreias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica. Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil, art. 196 a 200 —Lei nº 8.080/1990 (com alterações); Lei nº 8.142/1990 (com alterações); Decreto nº 7.508/2011; Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Portarias de Consolidação GM/MS nº 1 a 6, de 28 de setembro de 2017. Lei Nº 11.343/06; Lei Nº 8.142/90; Código de Ética do Profissional. Atendimento ambulatorial e hospitalar com foco na endocrinologia. Participação em reuniões científicas, administrativas e acadêmicas. Colaboração em projetos de pesquisa na área de endocrinologia. Apoio na gestão clínica da unidade. Discussão de casos clínicos com a equipe multidisciplinar. Avaliação e acompanhamento de pacientes internados. Registro de evoluções em prontuário eletrônico. Execução de outras atividades conforme atribuições da área.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Médico Neurologista

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; executar as atividades em regime de ambulatório e pronto atendimento se necessário; participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; desenvolver atividades relativas à vigilância epidemiológica; atender às normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando os membros da equipe sobre sua utilização; zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho; participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que lhe couber; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Médico Angiologista

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: Realizar diagnóstico de doenças vasculares, realizar exames clínicos e interpretar exames complementares (como ultrassonografia vascular, Doppler, tomografia, entre outros) para diagnosticar condições relacionadas aos vasos sanguíneos. Diagnosticar doenças como aterosclerose, varizes, insuficiência venosa, aneurismas, trombose venosa profunda, entre outras. Realizar tratamento Clínico e Cirúrgico. Prescrever tratamentos clínicos para doenças vasculares, incluindo medicamentos anticoagulantes, anti-inflamatórios e terapias de compressão para condições como varizes e insuficiência venosa. Realizar procedimentos cirúrgicos, como a remoção de varizes, tratamento de aneurismas, angioplastias, entre outros. Executar procedimentos minimamente invasivos, como escleroterapia e endovenosas, para o tratamento de varizes e outras condições vasculares. Acompanhar os pacientes no pós-operatório para garantir a recuperação adequada, prevenindo complicações como infecções, trombozes e problemas circulatórios. Realizar revisões periódicas em pacientes com doenças crônicas vasculares (como insuficiência venosa crônica e aterosclerose). Fornecer informações aos pacientes sobre os riscos e as opções de tratamento para suas condições vasculares, além de orientações sobre hábitos saudáveis para prevenir doenças circulatórias (como o controle de colesterol, tabagismo e hipertensão). Realizar aconselhamento sobre cuidados com a saúde vascular, incluindo a importância de atividade física, dieta balanceada e controle do peso. Realizar exames de imagem especializados, como ultrassonografia doppler, angiografia e outros exames invasivos para diagnóstico preciso. Executar exames complementares como o teste de pressão venosa e provas de função arterial. Colaborar com outros especialistas, como cardiologistas, dermatologistas, fisioterapeutas, entre outros, para um tratamento integrado dos pacientes com doenças vasculares.

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: Médico Infectologista
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas
ATRIBUIÇÕES: - Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realização de consulta médica com anamnese, exame físico completo; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; realizar de pequenos procedimentos cirúrgicos pertinentes à especialidade e/ou atendimentos emergenciais; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença, nos instrumentos pertinentes seja de forma manual ou informatizada; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins. Atendimento de urgências e emergências prestando os primeiros socorros com regulação de transferência quando o caso assim necessitar, encaminhamentos para prestadores da rede pública e contratualizados. Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população. Realização de atividades em grupo na unidade ou espaços alternativos e/ou visitas domiciliares. Coordenar e participar de programas de saúde pública e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral, realizar notificação de agravos sob protocolo; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; participar de reunião de equipe, participação no planejamento das ações de saúde em conjunto com a equipe local e coordenação; contribuir tecnicamente na realização de compras específicas da especialidade.

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: Médico Ortopedista
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas
ATRIBUIÇÕES: Atender qualquer alteração orgânica, psíquica ou de integridade física, súbita e/ou recente que venha a comprometer sinais vitais, nível de consciência, as atividades habituais e/ou fisiológicas e o estado geral do cliente; executar as atividades em regime de ambulatório e pronto atendimento se necessário; prestar atendimento, em sua especialidade, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando todos os seus atos com os recursos disponíveis, referenciando os pacientes quando necessário; participar da equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; contribuir para o desenvolvimento de atividades educativas e preventivas junto à comunidade, fortalecendo as ações que contribuem para a reversão do modelo assistencial centrado na doença; integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas na unidade de saúde; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; prescrever cuidados com o corpo, coluna vertebral, respiração e alimentação; desenvolver atividades relativas à vigilância epidemiológica; contribuir, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade; atender às normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando os membros da equipe sobre sua utilização; zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio,

equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho; participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que lhe couber; participar de equipe multidisciplinar, contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; executar suas atividades atendendo às especificidades e necessidades das unidades de saúde estabelecidas pelas diretrizes e programas estabelecidos pela secretaria municipal de saúde e higiene, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência; elaborar documentos médicos e prontuários, emitir receitas e atestados; elaborar protocolos de condutas médicas, relatórios, pareceres; preencher formulários de notificação compulsória; participar, quando convocado, de reuniões no âmbito municipal ou regional, de cursos, treinamentos e reciclagens visando seu aprimoramento profissional; - Desempenhar quando nomeado funções de diretoria clínica; Contribuir tecnicamente no processo de compra de insumos específicos para as demandas da especialidade; Realizar visitas domiciliares quando solicitado pela gestão ou por necessidade para a efetivação de terapêuticas propostas; Cumprir suas atribuições de especialista em ambulatórios especializados e de Urgência e Emergência, Cumprir funções de RT, Responsável técnico; Desempenhar atribuições nos Programas de OPM (Órtese e Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção) executar quaisquer outras atividades correlatas.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Médico Otorrinolaringologista

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para as afecções e anomalias dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos; Examinar os ouvidos, nariz ou garganta, utilizando instrumentos e aparelhos especializados para estabelecer o diagnóstico; Realizar cirurgias, seguindo as técnicas indicadas para cada caso, para restabelecer ou melhorar a função desses órgãos ou eliminar processo patológico; Indicar ou encaminhar pacientes para fonoaudiologia, realizando entrevistas ou orientando-os para possibilitar o tratamento adequado nos casos de cirurgia da laringe e cordas vocais; Realizar exames otoneurológicos, empregando técnicas especializadas, para verificar as funções próprias do ouvido interno; Realizar tratamentos clínicos, prescrevendo medicação especializada, para recuperar os órgãos afetados; Responsabilizar diretamente sobre o trabalho executado por seus auxiliares, treinando, coordenando e supervisionando equipes de trabalho; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza do local, equipamentos e materiais que utiliza, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Executar outras atribuições afins.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Médico Clínico de SAD (Serviço de Atenção Domiciliar)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: O Profissional médico do SAD prestar atendimento médico no domicílio do paciente, com o objetivo de evitar hospitalizações desnecessárias e promover a recuperação e reabilitação no conforto do lar. Com atribuições e funções próprias de clínico geral, mas não se limitam a realizar consultas e atendimentos médicos domiciliares; Avaliar o estado de saúde do paciente, diagnosticar doenças e propor planos de tratamento no ambiente familiar; Tratar pacientes com abordagem generalista e, como clínico/generalista possui conhecimento amplo para acompanhar diversas condições

de saúde, tratando o paciente de forma integral; Coordenar o cuidado: Trabalhar em uma equipe multiprofissional, que pode incluir enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas e assistentes sociais, orientando e supervisionando as ações da equipe; Implementar ações de promoção da saúde e prevenção de doenças; Com o dever de focar na prevenção e na reabilitação, promovendo a saúde e a qualidade de vida do paciente e de sua família; Orientar e apoiar a família/cuidadores (Educar a família sobre a condição do paciente, os procedimentos necessários e como prestar o suporte adequado, ajudando-os a assumir atribuições no cuidado sob supervisão da equipe); Elaborar e gerenciar documentos médicos (Prontuários, laudos, resultados de exames e outros documentos pertinentes ao tratamento); Incentivar a desospitalização, atuando para que pacientes com condições que permitem tratamento em casa possam sair do hospital mais cedo ou, evitar a internação por completo; O profissional médico do SAD atua, essencialmente, como um médico visitador, levando o atendimento de saúde para mais perto da comunidade e do paciente que possui dificuldades de locomoção até uma unidade de saúde.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Médico do trabalho

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: É responsável por realizar avaliações periciais e ocupacionais dos servidores públicos municipais, com vistas à verificação da aptidão física e mental para o exercício de suas funções, emissão de laudos, pareceres e atestados relacionados à saúde funcional. Compete-lhe, ainda, participar de inspeções em ambientes de trabalho, identificar e avaliar riscos ocupacionais, propor medidas de prevenção e promoção da saúde, acompanhar casos de readaptação funcional, licenças médicas e aposentadorias por invalidez. Atua em conjunto com a equipe multiprofissional da Junta Médica, assegurando o cumprimento da legislação trabalhista e estatutária relacionada à saúde do trabalhador.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Bioquímico

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: Executar, supervisionar e coordenar atividades técnicas e científicas relacionadas a análises clínicas, bioquímicas e microbiológicas em laboratórios de saúde pública e unidades laboratoriais municipais; realizar exames de sangue, urina, fezes e outros materiais biológicos para fins de diagnóstico, prevenção e controle de doenças; preparar reagentes, soluções e materiais necessários aos exames laboratoriais; zelar pela correta coleta, conservação e manipulação das amostras biológicas; validar e interpretar resultados de análises, emitindo laudos técnicos; garantir a qualidade e confiabilidade dos processos laboratoriais, observando normas de biossegurança e controle de qualidade; participar de programas de vigilância epidemiológica e sanitária; colaborar na elaboração e implementação de protocolos técnicos e rotinas laboratoriais; orientar equipes técnicas e estagiários na execução das atividades; manter atualizados os registros e relatórios de exames realizados; zelar pela manutenção e calibração dos equipamentos; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação, de acordo com a legislação e regulamentação profissional vigente.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Cirurgião-Dentista (Endodontia)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças da polpa dentária e dos tecidos periapicais, realizando procedimentos clínicos especializados em Endodontia. Efetuar exames clínicos, radiográficos e testes de sensibilidade pulpar; realizar tratamento e retratamento de canais radiculares; executar procedimentos de urgência endodôntica; acompanhar a evolução dos casos tratados e registrar informações em prontuários odontológicos. Orientar pacientes sobre cuidados de higiene bucal e prevenção de doenças; participar de programas e campanhas de saúde pública; emitir relatórios, pareceres e demais documentos técnicos pertinentes à sua área de atuação; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; e exercer outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo e sua especialidade.

DESCRIÇÃO DE CARGO**CARGO: Cirurgião-Dentista (Atenção Básica)****CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas**

ATRIBUIÇÕES: Realizar ações de promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças bucais, no âmbito da Atenção Básica à Saúde. Executar procedimentos clínicos odontológicos individuais e coletivos, incluindo exames, restaurações, extrações, profilaxias, aplicações tópicas de flúor e pequenas cirurgias ambulatoriais. Planejar, coordenar e executar atividades educativas e preventivas em saúde bucal junto à comunidade, escolas e grupos específicos. Participar das ações de vigilância em saúde, de campanhas e programas municipais, bem como de reuniões e atividades das equipes multiprofissionais. Manter atualizados os registros e prontuários odontológicos, emitir relatórios e pareceres técnicos, zelar pela conservação e correta utilização dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade e exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

DESCRIÇÃO DE CARGO**CARGO: Cirurgião-Dentista (Bucimaxilofacial)****CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas**

ATRIBUIÇÕES: Realizar procedimentos cirúrgicos e terapêuticos relacionados às doenças, traumatismos, deformidades e anomalias dos ossos da face, cavidade bucal, maxilares e tecidos associados. Efetuar diagnósticos clínicos e radiográficos, planejar e executar cirurgias orais menores e maiores, realizar biópsias, drenagens, exodontias complexas, enxertos e outras intervenções pertinentes à especialidade. Prestar atendimento de urgência e emergência odontológica, acompanhar o pós-operatório dos pacientes, prescrever medicações e orientar sobre cuidados e reabilitação. Atuar em conjunto com outras especialidades odontológicas e médicas, integrando ações multiprofissionais de atenção à saúde. Elaborar relatórios, pareceres e registros técnicos, participar de programas e campanhas de saúde pública e exercer outras atividades correlatas à sua área de competência.

DESCRIÇÃO DE CARGO**CARGO: Cirurgião dentista - Periodontista****CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas**

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças que afetam os tecidos de suporte e proteção dos dentes (gengiva, cimento, ligamento periodontal e osso alveolar). Executar procedimentos clínicos especializados em Periodontia, incluindo raspagens supragengivais e subgengivais, alisamento radicular, cirurgias periodontais, enxertos gengivais e outras terapias

destinadas à recuperação e manutenção da saúde periodontal. Efetuar exames clínicos e radiográficos, planejar e acompanhar o tratamento dos pacientes, orientando sobre higiene bucal e hábitos saudáveis. Participar de programas e campanhas de promoção e prevenção em saúde bucal, atuar em conjunto com outras especialidades odontológicas e equipes multiprofissionais, emitir relatórios e pareceres técnicos, manter atualizados os registros clínicos e zelar pela conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade. Exercer outras atividades correlatas e compatíveis com sua área de atuação.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Cirurgião-Dentista (Pacientes com Necessidades Especiais – PNE)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: Realizar o atendimento odontológico a pacientes com deficiência física, mental, intelectual, sensorial, sistêmica ou múltipla, bem como àqueles com limitações temporárias que exijam cuidados diferenciados. Efetuar diagnóstico, planejamento e execução de procedimentos odontológicos preventivos, curativos e reabilitadores, adequados às condições clínicas e psicossociais de cada paciente. Adaptar técnicas e recursos terapêuticos para garantir a acessibilidade e a segurança durante o atendimento. Atuar em equipe multiprofissional, integrando ações de saúde bucal com outras áreas da saúde e da assistência social. Desenvolver atividades educativas e de orientação a cuidadores, familiares e profissionais da rede de atenção. Elaborar relatórios e pareceres técnicos, participar de campanhas e programas de saúde pública e zelar pela manutenção e bom uso dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade. Exercer outras atividades correlatas à sua especialidade.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Educador Físico

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar programas e atividades físicas, esportivas e recreativas voltadas à promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida da população. Desenvolver ações educativas e preventivas relacionadas à prática de exercícios físicos e hábitos saudáveis, de forma individual ou coletiva. Orientar e acompanhar a execução de atividades físicas, considerando as condições e limitações dos participantes, com foco na inclusão social e na melhoria da capacidade funcional. Participar de programas e campanhas de saúde e de projetos intersetoriais junto às equipes multiprofissionais. Elaborar relatórios técnicos, registros e avaliações das atividades desenvolvidas, zelar pela conservação e bom uso dos materiais e equipamentos esportivos sob sua responsabilidade e exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Farmacêutico

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades relacionadas à assistência farmacêutica e ao uso racional de medicamentos. Realizar a análise, controle, seleção, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos e correlatos, garantindo sua qualidade, segurança e eficácia. Prestar orientação técnica e farmacêutica aos usuários e às equipes de saúde sobre o uso correto dos medicamentos, interações e possíveis reações adversas. Participar da elaboração e implementação de protocolos, programas e políticas públicas de saúde. Efetuar o controle de estoque, elaborar relatórios e registros técnicos, supervisionar o cumprimento das normas sanitárias e legais, realizar atividades de farmacovigilância e controle de qualidade e zelar pela conservação e uso adequado dos produtos e materiais sob sua responsabilidade. Exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Fisioterapeuta

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: Planejar, avaliar e executar procedimentos fisioterapêuticos destinados à prevenção, diagnóstico funcional e tratamento de disfunções do movimento e do sistema musculoesquelético, neurológico, respiratório e cardiovascular. Realizar atendimentos individuais e coletivos, elaborar planos terapêuticos, aplicar técnicas e recursos manuais, cinesioterápicos, eletrotermofototerápicos e outros pertinentes à Fisioterapia. Acompanhar a evolução dos pacientes, registrar informações em prontuários e relatórios técnicos e orientar sobre exercícios e cuidados posturais. Participar de programas e campanhas de saúde, de ações multiprofissionais e intersetoriais, e promover a educação em saúde voltada à reabilitação e qualidade de vida. Zelar pela conservação de equipamentos, pela segurança dos pacientes e exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Fisioterapeuta (Pós-Graduação em Neurologia Infantil)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimentos fisioterapêuticos especializados voltados à prevenção, avaliação e tratamento de distúrbios neurológicos em crianças. Planejar e aplicar protocolos terapêuticos voltados ao desenvolvimento motor, controle postural, equilíbrio e coordenação, considerando as particularidades de cada paciente. Utilizar métodos e técnicas específicas da Fisioterapia Neurofuncional Infantil, acompanhando a evolução clínica e funcional das crianças em processo de reabilitação. Orientar familiares e cuidadores quanto à continuidade do tratamento e aos cuidados no domicílio. Participar de equipes multiprofissionais, contribuindo com pareceres técnicos e planos terapêuticos integrados. Elaborar relatórios e registros das atividades desenvolvidas, participar de programas e campanhas de saúde e exercer outras atividades correlatas à sua especialidade.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Fisioterapeuta (Psicomotricista)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: Atuar na avaliação, prevenção e reabilitação de distúrbios psicomotores, buscando promover o desenvolvimento global e a integração entre os aspectos motores, cognitivos e emocionais do indivíduo. Planejar e executar intervenções psicomotoras em crianças, adolescentes, adultos e idosos, conforme suas necessidades e limitações. Realizar atividades terapêuticas voltadas ao aprimoramento da coordenação, equilíbrio, lateralidade, esquema corporal e motricidade fina e global. Trabalhar em conjunto com equipes multiprofissionais na elaboração de planos de tratamento e estratégias de promoção da saúde e da inclusão. Elaborar relatórios técnicos, orientar familiares e cuidadores, participar de ações educativas e campanhas de saúde pública e exercer outras atividades compatíveis com sua formação e especialização.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Fonoaudiólogo – Motricidade Oral

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas à prevenção, avaliação e tratamento das alterações da motricidade orofacial e funções correlatas (respiração, mastigação, deglutição, fala e sucção); realizar triagens e diagnósticos fonoaudiológicos em indivíduos com distúrbios miofuncionais orofaciais e cervicais; elaborar planos terapêuticos e programas de reabilitação; orientar pacientes, familiares e equipes multiprofissionais quanto às condutas terapêuticas; desenvolver ações educativas e preventivas na área de motricidade orofacial; participar de campanhas e programas de saúde pública; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos pertinentes à sua área de atuação; zelar pela observância das normas de biossegurança e sigilo profissional; executar outras atividades correlatas à sua função.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Fonoaudiólogo

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliação, diagnóstico, prevenção e tratamento dos distúrbios da comunicação humana, abrangendo voz, fala, linguagem oral e escrita, audição e motricidade orofacial; realizar triagens e atendimentos individuais e em grupo; elaborar planos terapêuticos e relatórios de acompanhamento; orientar familiares, educadores e equipes multiprofissionais sobre aspectos da comunicação e da audição; atuar em programas de promoção e prevenção da saúde auditiva e vocal; participar de campanhas e projetos de inclusão e reabilitação; emitir laudos e pareceres técnicos; realizar visitas técnicas e atividades educativas; cumprir normas de biossegurança e ética profissional; e executar outras atividades compatíveis com a natureza de seu cargo.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Médico Veterinário

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de inspeção sanitária e controle de zoonoses; promover ações de vigilância epidemiológica e sanitária voltadas à saúde animal e à saúde pública; fiscalizar produtos de origem animal, estabelecimentos agropecuários e feiras; realizar diagnósticos, tratamentos e cirurgias em animais sob sua responsabilidade; desenvolver programas de controle e prevenção de doenças zoonóticas; emitir laudos, atestados e pareceres técnicos; orientar a população sobre cuidados com animais domésticos e silvestres; participar de campanhas de vacinação e de controle populacional; supervisionar a utilização de medicamentos veterinários e práticas de bem-estar animal; zelar pelas normas de biossegurança e ética profissional; e desempenhar outras atividades inerentes à sua área.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Nutricionista

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar atividades de alimentação e nutrição voltadas à promoção da saúde individual e coletiva; elaborar cardápios balanceados, adequados às faixas etárias e às condições de saúde dos usuários; realizar diagnósticos e acompanhamentos nutricionais; supervisionar a aquisição, armazenamento e preparo de alimentos, garantindo qualidade e segurança alimentar; desenvolver programas de educação alimentar e nutricional em escolas, unidades de saúde e comunidades; participar de ações interdisciplinares de promoção à saúde; emitir relatórios, pareceres e laudos técnicos; orientar equipes sobre boas práticas de manipulação e higiene; e executar outras atividades correlatas à sua função, observando os princípios éticos e técnicos da profissão.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Psicólogo – Especialista em Terapia Cognitivo-Comportamental

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliação e acompanhamento psicológico de indivíduos e grupos com base nos princípios da Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC); elaborar planos terapêuticos voltados à modificação de padrões de pensamento e comportamento disfuncionais; aplicar instrumentos e técnicas psicológicas de avaliação e intervenção; conduzir atendimentos psicoterápicos individuais ou em grupo; registrar evoluções e emitir relatórios técnicos; desenvolver ações preventivas e de promoção da saúde mental; participar de reuniões multidisciplinares e contribuir com a elaboração de planos terapêuticos integrados; oferecer orientação a familiares e profissionais envolvidos no cuidado do paciente; observar princípios éticos e de sigilo profissional; e executar outras atividades correlatas à sua função.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Psicólogo – Especialista em Terapia ABA

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

ATRIBUIÇÕES: Atuar na avaliação, planejamento e execução de programas terapêuticos baseados na Análise do Comportamento Aplicada (ABA) voltados à reabilitação e desenvolvimento de indivíduos com transtornos do neurodesenvolvimento, especialmente Transtorno do Espectro Autista (TEA); realizar análise funcional do comportamento; desenvolver e aplicar programas individualizados de intervenção comportamental; treinar cuidadores, familiares e profissionais para aplicação de técnicas ABA; registrar e analisar dados de evolução terapêutica; participar de reuniões e discussões de caso com equipes multiprofissionais; elaborar relatórios e pareceres técnicos; promover ações de orientação e apoio às famílias; seguir normas éticas e de biossegurança; e desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza de seu cargo.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Psicólogo Clínico

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliação, diagnóstico e atendimento psicológico a indivíduos, casais, famílias e grupos; aplicar testes, entrevistas e instrumentos psicológicos reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia; elaborar planos terapêuticos e realizar psicoterapia conforme a abordagem adotada; acompanhar a evolução dos casos e elaborar relatórios, laudos e pareceres técnicos; promover ações de prevenção e promoção da saúde mental; orientar pacientes, familiares e profissionais sobre aspectos psicológicos que interfiram na qualidade de vida; participar de programas e projetos interdisciplinares em saúde e assistência social; manter registros técnicos e éticos de suas atividades; preservar o sigilo profissional; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Psicopedagogo Clínico

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

ATRIBUIÇÕES: Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica em indivíduos com dificuldades e transtornos de aprendizagem; aplicar instrumentos e técnicas de avaliação para identificar causas de problemas escolares e cognitivos; elaborar planos de atendimento psicopedagógico individual ou em grupo; orientar famílias e educadores quanto a estratégias de estímulo ao aprendizado e desenvolvimento global; promover ações preventivas e educativas no contexto escolar e comunitário; registrar e acompanhar a evolução dos atendimentos; elaborar relatórios, pareceres e laudos técnicos; participar de equipes interdisciplinares de apoio à educação e à saúde; e executar outras atividades compatíveis com sua área de atuação, observando os princípios éticos e profissionais da psicopedagogia.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Terapeuta Ocupacional

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: Avaliar, planejar e executar programas terapêuticos voltados à promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da capacidade funcional e da autonomia de indivíduos com limitações físicas, cognitivas, emocionais ou sociais; realizar atendimentos individuais e em grupo, aplicando técnicas e atividades terapêuticas ocupacionais; desenvolver e adaptar recursos e instrumentos que facilitem a independência nas atividades de vida diária e no trabalho; orientar familiares e cuidadores sobre o processo terapêutico; participar de equipes multiprofissionais e elaborar planos integrados de reabilitação; emitir relatórios, pareceres e laudos técnicos; promover ações educativas e preventivas; e desempenhar outras atividades correlatas, de acordo com os princípios éticos e técnicos da profissão.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Agente Administrativo

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de natureza administrativa, financeira e de apoio técnico em diversas áreas da administração pública; elaborar, digitar, protocolar, arquivar e expedir documentos e correspondências; atender ao público e prestar informações de rotina; auxiliar na elaboração de relatórios, planilhas e controles internos; operar equipamentos de informática e sistemas administrativos; conferir e registrar dados, lançamentos e movimentações de processos; controlar materiais e patrimônios sob sua responsabilidade; dar suporte a setores administrativos, contábeis, recursos humanos, licitações e almoxarifado; cumprir prazos e procedimentos legais; e desempenhar outras atividades correlatas ao cargo, conforme determinação da chefia imediata.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Condutor de Ambulância

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos destinados ao transporte de pacientes, equipes de saúde, materiais e equipamentos, garantindo segurança e integridade física durante o deslocamento; zelar pela manutenção preventiva e corretiva do veículo sob sua responsabilidade; providenciar abastecimento, limpeza e conservação da ambulância; auxiliar a equipe de saúde no embarque, desembarque e acomodação de pacientes; obedecer às normas de trânsito e de biossegurança; manter controle de viagens, quilometragem e ocorrências; comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade mecânica ou administrativa; atuar com presteza e responsabilidade em situações de urgência e emergência; e executar outras atividades correlatas à sua função, conforme orientações superiores.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Analista de Vigilância em Saúde

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas e operacionais relacionadas à vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e de saúde do trabalhador; realizar inspeções, coletas de amostras e levantamentos de dados; monitorar surtos e agravos à saúde pública; orientar a população e estabelecimentos quanto às normas sanitárias e de prevenção de doenças; participar de campanhas e ações educativas; registrar e notificar casos e ocorrências de interesse à saúde; elaborar relatórios e mapas de acompanhamento; apoiar a execução de programas e políticas públicas de vigilância; observar normas de biossegurança e ética profissional; e desempenhar outras atividades correlatas que contribuam para a promoção e proteção da saúde coletiva.

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: Técnico de Enfermagem – Com Habilitação em Análises Clínicas
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas de enfermagem e laboratoriais sob supervisão do profissional responsável; realizar coleta, preparo e armazenamento de amostras biológicas para exames laboratoriais; auxiliar na realização de análises clínicas, operando equipamentos e instrumentos específicos; garantir a correta identificação e registro das amostras; controlar materiais, reagentes e equipamentos utilizados nos procedimentos; zelar pela assepsia, conservação e segurança dos ambientes de trabalho; participar do controle de infecção hospitalar e das normas de biossegurança. No ambiente hospitalar, prestar assistência de enfermagem a pacientes em diferentes níveis de complexidade, observando e registrando sinais vitais, condições gerais e intercorrências; preparar e administrar medicações conforme prescrição e sob supervisão; realizar curativos, sondagens, coletas, nebulizações e outros procedimentos de rotina; auxiliar em exames, tratamentos e cuidados pré e pós-operatórios; colaborar com o atendimento em situações de urgência e emergência; participar de campanhas e programas de prevenção e promoção da saúde; prestar suporte emocional e orientações básicas aos pacientes e familiares; manter prontuários e registros atualizados; comunicar à equipe multidisciplinar alterações no estado clínico do paciente; garantir o cumprimento das normas éticas, técnicas e de biossegurança; e desempenhar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: Técnico de Farmácia
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades técnicas relacionadas à dispensação, manipulação, controle e armazenamento de medicamentos e produtos farmacêuticos sob supervisão do farmacêutico responsável; realizar o recebimento, conferência, fracionamento, rotulagem e organização de medicamentos; controlar prazos de validade e condições de conservação; auxiliar no controle de estoque e na solicitação de reposição de materiais; atender prescrições médicas com orientação adequada; preparar e distribuir medicamentos em unidades hospitalares e ambulatoriais; registrar saídas e movimentações em sistema; colaborar na farmacovigilância e no uso racional de medicamentos; zelar pela higiene, segurança e cumprimento das normas sanitárias e de biossegurança; participar de campanhas e ações de saúde; e desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: Técnico de Radiologia
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
ATRIBUIÇÕES: Executar exames radiológicos, tomográficos e outros procedimentos de diagnóstico por imagem, conforme prescrição médica e sob supervisão de profissional habilitado; preparar o paciente, equipamentos e materiais necessários; posicionar adequadamente o paciente para obtenção de imagens de qualidade; operar aparelhos de raios X, tomografia e demais sistemas de imagem; processar, arquivar e controlar filmes e imagens digitais; garantir o uso correto de equipamentos de proteção radiológica; aplicar normas de radioproteção e biossegurança; controlar doses de radiação e zelar pela segurança de pacientes, equipe e ambiente; registrar procedimentos e manter relatórios atualizados; participar de treinamentos e ações de educação em saúde; e executar outras atividades correlatas, conforme a legislação e orientação da chefia.

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: Técnico de Saúde Bucal
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de apoio ao cirurgião-dentista durante os atendimentos odontológicos; preparar o paciente, o material e o instrumental odontológico; auxiliar nos procedimentos clínicos e cirúrgicos; realizar profilaxias, aplicação de flúor e selante, conforme orientação do profissional responsável; processar e esterilizar instrumentos; realizar o controle de estoque, limpeza e organização da sala e dos equipamentos; registrar informações clínicas e auxiliar na manutenção de prontuários; promover ações educativas de prevenção e promoção da saúde bucal em escolas, unidades de saúde e comunidades; orientar pacientes sobre higiene oral e cuidados pós-atendimento; cumprir normas de biossegurança e controle de infecção; e executar outras atividades correlatas à sua função.

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: Assessor Jurídico – Área da Saúde
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas
ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoramento jurídico à Secretaria Municipal de Saúde e às unidades vinculadas; elaborar, analisar e emitir pareceres sobre contratos, convênios, portarias, termos de parceria e outros instrumentos jurídicos; orientar quanto à aplicação da legislação sanitária, trabalhista, administrativa e de saúde pública; acompanhar processos judiciais e administrativos de interesse da área da saúde; propor medidas legais e administrativas para a correta execução de políticas e programas públicos; auxiliar na elaboração e revisão de atos normativos internos; representar o órgão em reuniões, audiências e comissões quando designado; garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência na gestão pública; e desempenhar outras atividades correlatas à sua área de atuação jurídica.

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: Auditor Fiscal em Saúde
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas
ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar e executar atividades de auditoria, controle e avaliação dos serviços de saúde prestados no âmbito do sistema municipal; analisar processos, prontuários, registros e relatórios técnicos para verificar conformidade com normas legais e regulatórias; avaliar a qualidade e a eficiência da assistência prestada; emitir relatórios e pareceres de auditoria; propor medidas corretivas e de aprimoramento da gestão; acompanhar a execução de contratos e convênios de serviços de saúde; fiscalizar a aplicação de recursos públicos destinados à saúde; colaborar na elaboração de indicadores e metas de desempenho; atuar em conjunto com equipes multiprofissionais de controle e regulação; zelar pela ética, transparência e eficiência na aplicação dos recursos; e executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: Artesão
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

ATRIBUIÇÕES: Planejar, criar e executar trabalhos artesanais utilizando materiais diversos (como tecido, madeira, cerâmica, papel, fibras naturais, entre outros); desenvolver peças decorativas, utilitárias e artísticas de acordo com técnicas tradicionais ou contemporâneas; participar de oficinas, feiras e eventos culturais; ensinar técnicas artesanais em oficinas educativas e projetos sociais; colaborar com programas de geração de renda e inclusão produtiva; selecionar, preparar e conservar materiais e ferramentas; desenvolver projetos criativos que valorizem a cultura local; zelar pela qualidade estética e funcional das peças produzidas; manter o ambiente de trabalho organizado e seguro; e executar outras atividades correlatas que contribuam para o desenvolvimento sociocultural e econômico da comunidade.

EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Professor de Artes

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar atividades pedagógicas voltadas ao ensino das artes visuais, cênicas e musicais, conforme o currículo e a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; promover a expressão artística e o desenvolvimento criativo dos alunos; utilizar diferentes linguagens, técnicas e materiais artísticos em sala de aula; organizar exposições, apresentações e eventos culturais escolares; integrar o ensino das artes aos demais componentes curriculares; elaborar e registrar planos de aula, relatórios e avaliações; participar de reuniões pedagógicas, formações e projetos interdisciplinares; zelar pela conservação de materiais e equipamentos utilizados nas aulas; estimular a valorização da cultura local e da diversidade artística; e desempenhar outras atividades correlatas à função docente, conforme orientação da equipe pedagógica.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Professor de Educação Física

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar e avaliar atividades de ensino voltadas ao desenvolvimento físico, motor e social dos alunos; ministrar aulas práticas e teóricas de Educação Física de acordo com o currículo escolar; promover hábitos saudáveis e o respeito às regras e ao trabalho em equipe; organizar jogos, torneios, festivais e demais eventos esportivos; avaliar o desempenho e a evolução dos estudantes; adotar práticas inclusivas e seguras nas atividades físicas; zelar pelos materiais e espaços esportivos; orientar os alunos sobre a importância da atividade física e da boa convivência; colaborar com projetos interdisciplinares e ações de promoção da saúde; participar de reuniões e capacitações; e executar outras atividades correlatas à docência em Educação Física.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Professor de Língua Portuguesa

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Língua Portuguesa conforme o currículo da rede municipal de ensino; desenvolver nos alunos competências de leitura, escrita, oralidade e interpretação textual; aplicar técnicas de produção e análise de textos literários e não literários; trabalhar conteúdos de gramática, ortografia, semântica e redação; elaborar e corrigir atividades, avaliações e projetos de aprendizagem; estimular o gosto pela leitura e pela expressão verbal; utilizar metodologias diversificadas e recursos tecnológicos no processo de ensino; participar de reuniões pedagógicas e de formação continuada; registrar e acompanhar o desempenho dos alunos; e exercer outras atividades compatíveis com a natureza da função docente.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Professor de Língua Inglesa

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas de Língua Inglesa, de acordo com os parâmetros curriculares e a proposta pedagógica da rede de ensino; desenvolver a compreensão auditiva, a expressão oral, a leitura e a escrita na língua estrangeira; aplicar metodologias dinâmicas que favoreçam a comunicação e o aprendizado contextualizado; elaborar planos de aula, atividades e avaliações; utilizar recursos tecnológicos e culturais que estimulem o aprendizado; avaliar o desempenho e a evolução dos alunos; promover o interesse pela cultura e diversidade linguística; participar de reuniões, capacitações e projetos pedagógicos interdisciplinares; e executar outras atividades correlatas à função docente.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Professor de Geografia

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Geografia, de acordo com o currículo escolar e a proposta pedagógica da instituição; desenvolver nos alunos a compreensão do espaço geográfico, suas dinâmicas naturais, sociais e econômicas; abordar temas como meio ambiente, território, globalização e cidadania; utilizar mapas, imagens, recursos digitais e atividades práticas como instrumentos de aprendizagem; estimular o pensamento crítico e a consciência ambiental; elaborar planos de ensino, registros e relatórios; participar de reuniões e projetos pedagógicos; acompanhar o progresso dos alunos e promover estratégias inclusivas; e executar outras atividades correlatas à sua função docente.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Professor de História

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de História, promovendo a compreensão dos processos históricos, sociais, políticos e culturais da humanidade; abordar conteúdos referentes à história do Brasil, da América e do mundo, conforme o currículo escolar; estimular a reflexão crítica e o pensamento histórico; utilizar diferentes fontes e recursos didáticos (textos, imagens, mapas, filmes, tecnologia, entre outros); elaborar atividades, avaliações e projetos interdisciplinares; contribuir para a formação da cidadania e do respeito à diversidade; participar de reuniões pedagógicas e cursos de aperfeiçoamento; registrar o desempenho dos alunos; e executar outras atividades correlatas à função docente.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Professor de Informática

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de informática voltadas ao uso consciente e produtivo das tecnologias da informação e comunicação; ensinar conceitos básicos de hardware, software, internet e segurança digital; orientar alunos no uso de programas de edição de texto, planilhas, apresentações e ferramentas online; promover o raciocínio lógico, a criatividade e a aprendizagem tecnológica; desenvolver projetos que integrem a informática aos demais componentes curriculares; realizar manutenção preventiva básica nos equipamentos sob sua responsabilidade; organizar o laboratório de informática e zelar por sua conservação; apoiar professores no uso pedagógico das tecnologias; participar de reuniões e formações; e desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Professor de Matemática

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Matemática, de acordo com o currículo e a proposta pedagógica da rede municipal; desenvolver nos alunos o raciocínio lógico, o pensamento crítico e a capacidade de resolver problemas; abordar conteúdos como aritmética, geometria, álgebra, estatística e funções; aplicar metodologias ativas e recursos tecnológicos que facilitem a aprendizagem; elaborar planos de ensino, atividades e avaliações; acompanhar e registrar o desempenho dos alunos; estimular o interesse e a confiança na disciplina; participar de reuniões pedagógicas, formações e projetos interdisciplinares; e executar outras atividades compatíveis com a função docente.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Professor de 1º ao 5º Ano / Anos Iniciais (Ensino Fundamental I)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar atividades pedagógicas voltadas ao processo de alfabetização e ao desenvolvimento integral dos alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental; atuar nos componentes curriculares da base comum e diversificada, promovendo a aprendizagem da leitura, escrita, matemática, ciências, história, geografia e artes, conforme o currículo da rede municipal de ensino; desenvolver práticas que estimulem o raciocínio lógico, a criatividade, o senso crítico e a convivência social; utilizar metodologias ativas e recursos tecnológicos; elaborar planos de aula, registros e relatórios de desempenho; promover a inclusão e o respeito à diversidade; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe e formações continuadas; zelar pela integridade física e emocional dos alunos; e executar outras atividades correlatas à função docente.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Professor de Educação Infantil

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar e desenvolver atividades pedagógicas voltadas ao cuidado, à socialização e à aprendizagem de crianças na faixa etária de 0 a 5 anos; promover experiências que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, afetivo, psicomotor, linguístico e social; garantir o bem-estar, a segurança e a higiene das crianças; organizar o ambiente escolar de forma acolhedora, estimulante e inclusiva; acompanhar e registrar o progresso individual e coletivo; elaborar relatórios, portfólios e planejamentos; trabalhar em parceria com famílias e equipe pedagógica; participar de formações e reuniões escolares; observar normas de biossegurança e princípios éticos da educação infantil; e desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza da função docente.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Professor de Ciências

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Ciências Naturais, de acordo com o currículo escolar e a proposta pedagógica da instituição; abordar conteúdos relacionados ao corpo humano, meio ambiente, ecossistemas, energia, matéria e tecnologia; promover o pensamento científico e a curiosidade investigativa dos alunos; realizar experimentos, observações e atividades práticas; utilizar recursos didáticos e tecnológicos que favoreçam a compreensão dos fenômenos naturais; elaborar planos de aula, avaliações e projetos interdisciplinares; participar de reuniões pedagógicas e de formação continuada; registrar e acompanhar o desempenho dos alunos; e executar outras atividades compatíveis com a natureza da função docente.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Professor de Ciências da Religião (Ensino Religioso)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Ensino Religioso de acordo com os princípios de respeito à diversidade cultural e religiosa, sem proselitismo; promover o conhecimento sobre valores éticos, espiritualidade, convivência e cidadania; abordar temas como religiões do mundo, cultura de paz, solidariedade e ética nas relações humanas; desenvolver atividades que estimulem o diálogo inter-religioso e o respeito às diferenças; elaborar planos de ensino e avaliações coerentes com o projeto pedagógico da escola; participar de reuniões pedagógicas e capacitações; contribuir com projetos interdisciplinares voltados à formação integral do aluno; e executar outras atividades correlatas à função docente.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Professor Intérprete de Libras – Pedagogo

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: Atuar na mediação comunicativa entre alunos surdos e ouvintes, traduzindo e interpretando a Língua Portuguesa para Libras e vice-versa no contexto educacional; garantir a acessibilidade linguística dos alunos surdos em sala de aula e demais ambientes escolares; colaborar com o professor regente na adaptação de conteúdos e materiais pedagógicos; apoiar o processo de ensino-aprendizagem e a inclusão educacional; orientar a comunidade escolar quanto ao uso e valorização da Libras; participar de reuniões, planejamentos e formações; elaborar registros e relatórios de acompanhamento; manter postura ética, sigilo e fidelidade comunicativa; e executar outras atividades correlatas à sua função, conforme orientação pedagógica.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Assistente Social – da Educação

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar e executar atividades de serviço social voltadas ao atendimento e acompanhamento de alunos e famílias no contexto escolar; identificar e intervir em situações de vulnerabilidade social, evasão escolar, negligência e violação de direitos; realizar estudos socioeconômicos, visitas domiciliares e encaminhamentos a serviços da rede de proteção social; participar de reuniões interdisciplinares e elaborar relatórios técnicos, pareceres e planos de atendimento; promover ações socioeducativas e de fortalecimento de vínculos entre escola, família e comunidade; orientar gestores, professores e demais profissionais da educação sobre políticas públicas e direitos sociais; articular parcerias com instituições públicas e privadas para garantia do acesso e permanência do aluno na escola; zelar pelo cumprimento dos princípios éticos e legais do Serviço Social; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Professor Pedagogo – NEE (Sala Multifuncional)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar e executar ações pedagógicas especializadas voltadas ao atendimento educacional de alunos com necessidades educacionais especiais (NEE) na Sala de Recursos Multifuncional; identificar as barreiras que dificultam o processo de aprendizagem e promover estratégias de inclusão escolar; elaborar planos de atendimento individualizado e registros de acompanhamento; adaptar e produzir materiais pedagógicos acessíveis; orientar professores da sala regular quanto às práticas inclusivas e ao uso de recursos pedagógicos e tecnológicos assistivos; articular o trabalho com a equipe gestora, professores, famílias e demais profissionais da rede de apoio; participar de reuniões, formações e avaliações institucionais; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e propor intervenções pedagógicas específicas; e desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza da função e com a política de educação inclusiva.

DESCRIÇÃO DE CARGO

CARGO: Psicólogo – da Educação

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: Atuar no acompanhamento psicológico de alunos, professores e famílias no âmbito escolar, promovendo o desenvolvimento integral e a melhoria das relações interpessoais no ambiente educacional; realizar avaliações psicológicas e intervenções individuais ou em grupo, com foco em questões emocionais, comportamentais e de aprendizagem; colaborar na elaboração de estratégias pedagógicas que favoreçam a inclusão, o bem-estar e o desempenho escolar; participar de ações interdisciplinares com equipes pedagógicas e multiprofissionais; desenvolver programas preventivos e de promoção da saúde mental na comunidade escolar; orientar famílias e educadores quanto a práticas de convivência e manejo de conflitos; elaborar relatórios, pareceres e planos de acompanhamento psicológico; zelar pelo sigilo profissional e pela ética da Psicologia; e desempenhar outras atividades compatíveis com a função no contexto educacional.

TRIBUTAÇÃO

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: Auditor Fiscal – Especialidade
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de fiscalização, auditoria e controle tributário, visando assegurar a correta arrecadação dos tributos municipais e o cumprimento da legislação fiscal, urbanística e cadastral. Planejar e realizar ações de auditoria em empresas, obras e imóveis, analisando documentos, livros contábeis, notas fiscais, plantas e registros cadastrais; lavrar autos de infração, notificações e demais atos administrativos; acompanhar processos de lançamento, cobrança e execução fiscal; interpretar e aplicar a legislação tributária e correlata; propor medidas de modernização e aperfeiçoamento da arrecadação; colaborar na atualização do cadastro imobiliário e da planta genérica de valores; elaborar relatórios, pareceres e laudos técnicos; orientar contribuintes e servidores quanto à aplicação das normas fiscais; participar de ações integradas de geoprocessamento, engenharia e contabilidade tributária; zelar pela legalidade, eficiência e transparência na gestão fiscal; e executar outras atividades compatíveis com a natureza e complexidade do cargo, conforme sua área de especialidade (Direito, Engenharia Civil, Ciências Contábeis ou Geografia).

TRANSPORTE

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: Agente de trânsito
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de fiscalização, orientação e controle do trânsito de veículos e pedestres nas vias e logradouros públicos do município; fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, lavrando autos de infração e demais documentos necessários; controlar o tráfego em áreas de grande fluxo, eventos e situações emergenciais; operar equipamentos de sinalização, comunicação e controle de tráfego; orientar condutores e pedestres quanto ao cumprimento das leis e à adoção de comportamentos seguros; colaborar com ações de educação e segurança no trânsito, promovendo campanhas educativas e preventivas; participar de operações conjuntas com órgãos de segurança pública e de transporte; atuar em acidentes de trânsito prestando apoio, isolamento da área e sinalização; fiscalizar o uso adequado de vagas especiais, transporte escolar e transporte público; elaborar relatórios e registros de ocorrências; zelar pela disciplina, ética e imagem institucional; utilizar corretamente os equipamentos e veículos sob sua responsabilidade; e executar outras atividades correlatas que contribuam para a segurança, fluidez e organização do trânsito municipal.

MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: Fiscal de Meio Ambiente e Urbanismo
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: Compete ao fiscal de urbanismo e ambiental do Município, executar de forma integrada, as atividades de controle, regulação e monitoramento das ações que possam impactar o meio ambiente e a ordem urbanística, assegurando a correta aplicação da legislação municipal e federal vigente. Realizar vistorias em empreendimentos, obras, serviços e demais atividades urbanísticas e ambientais, verificando a conformidade com a legislação aplicável; fiscalizar o uso e ocupação do solo urbano; acompanhar e monitorar a qualidade dos recursos naturais, como cursos d'água, áreas verdes e padrões de emissão de efluentes; revisar e lavrar autos de infração; aplicar multas, embargos, interdições e demais penalidades previstas em lei; controlar o cumprimento de embargos e medidas corretivas; e proceder demolições de construções em desacordo com normas urbanísticas e ambientais. Apurar e investigar denúncias de danos ambientais e infrações urbanísticas, incluindo, a título exemplificativo, desmatamento irregular, poluição, descarte inadequado de resíduos, cortes de árvores, obras irregulares e demais condutas tipificadas como crimes ambientais ou violações urbanísticas; realizar inspeções in loco e formalizar os achados mediante relatórios e croquis. Avaliar projetos, licenças ambientais, pedidos de alvarás de construção e funcionamento, certidões e consultas prévias; emitir pareceres técnicos nos processos administrativos relacionados ao controle, regulação e fiscalização; requisitar documentos necessários à correta instrução dos autos; elaborar relatórios técnicos para subsidiar decisões do Secretário e Diretores; e apresentar propostas de aprimoramento dos procedimentos e da própria legislação urbanístico-ambiental. Promover ações de educação ambiental e urbanística voltadas à conscientização da população; orientar moradores e empreendedores quanto às práticas sustentáveis e ao cumprimento das normas; prestar informações técnicas às unidades administrativas envolvidas; e atuar na prevenção e mitigação de impactos decorrentes de acidentes ambientais. Executar fiscalização relativa à implantação de loteamentos, alinhamentos, toponímia de vias, numeração predial e instalação de placas; programar e supervisionar as atividades de controle e fiscalização; e desempenhar outras tarefas compatíveis com a formação e área de atuação, necessárias ao adequado cumprimento da função pública.

TURISMO

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: Fiscal de Turismo
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas
ATRIBUIÇÕES: O Fiscal de Turismo é responsável pelo monitoramento, controle e fiscalização das atividades turísticas no âmbito municipal, assegurando o cumprimento das normas federais, estaduais e municipais relacionadas à organização, ordenamento, segurança, regularização e desenvolvimento sustentável do turismo. Compete-lhe, entre outras funções a de realizar vistorias em equipamentos, serviços, atrativos e empreendimentos turísticos, verificando o cumprimento das normas legais, regulamentos técnicos, padrões de qualidade e requisitos de funcionamento; Controlar e fiscalizar atividades relacionadas à prestação de serviços turísticos, hospedagem, guias, transporte turístico, agências, operadoras e demais agentes econômicos do setor; Monitorar o fluxo turístico e a utilização de equipamentos públicos destinados ao turismo, a fim de garantir segurança, regularidade e adequado uso dos espaços; Fiscalizar o cumprimento de normas de acessibilidade em atrativos e serviços turísticos, conforme legislações específicas; Atuar na prevenção, apuração e constatação de irregularidades praticadas por agentes turísticos ou visitantes, incluindo exercício irregular de atividades, funcionamento sem licença, oferta de serviços clandestinos ou descumprimento de normas de uso; Lavrar autos de infração, intimações, notificações e demais atos administrativos decorrentes de desconformidade com a legislação turística; Aplicar medidas administrativas previstas em lei municipal, tais como advertências, multas, embargo de atividades e suspensão de autorizações; Encaminhar às autoridades competentes eventuais ilícitos de natureza penal, civil ou consumerista relacionados às atividades turísticas; Fiscalizar e assegurar o fiel cumprimento e a efetiva arrecadação das taxas de turismo instituídas por lei municipal, relativas a serviços turísticos, visitação, preservação de atrativos, permanência, licenciamento ou quaisquer outras espécies tributárias específicas do setor; Controlar o pagamento das taxas vinculadas ao exercício das atividades turísticas, verificando regularidade e inadimplência; Registrar, controlar e acompanhar autos de infração e cobranças decorrentes de falta de pagamento de taxas turísticas, adotando as medidas necessárias para a inscrição em dívida ativa, quando aplicável; Orientar empreendedores turísticos quanto às obrigações tributárias específicas do setor; Elaborar relatórios de fiscalização, pareceres técnicos, termos circunstanciados e demais documentos relacionados às atividades turísticas; Instruir processos administrativos de licenciamento, autorização de

funcionamento, renovação de cadastro e certificação turística; Requisitar documentos e informações necessárias ao adequado exame das atividades turísticas fiscalizadas; Promover a orientação de empresários, guias, visitantes e a população local sobre normas turísticas, boas práticas, sustentabilidade e preservação dos atrativos naturais e culturais; Promover ações de educação turística, visando conscientizar sobre o papel do turismo no desenvolvimento econômico e na preservação do patrimônio cultural e ambiental; Auxiliar na implementação de programas de qualificação e ordenamento turístico; Atuar em conjunto com órgãos municipais, estaduais, federais e instituições do trade turístico, para integração de ações de fiscalização e promoção do desenvolvimento do turismo no setor; Verificação de Cadastur, que visa assegurar que os prestadores de serviços turísticos (como agências de turismo, meios de hospedagem, transportadoras turísticas, organizadoras de eventos, parques temáticos e acampamentos turísticos, entre outros) estejam devidamente cadastrados no Cadastur do Ministério do Turismo, verificando se as atividades estão em conformidade com a Lei Geral do Turismo - Lei nº 11.771/2008; Colaborar na formulação, revisão e implementação de normas e políticas municipais de turismo; Executar outras atividades compatíveis com sua qualificação e área de atuação, necessárias ao ordenamento e desenvolvimento sustentável do turismo municipal.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: Assistente Social
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas
ATRIBUIÇÕES: Desempenha funções voltadas à garantia de direitos e à humanização do atendimento aos usuários dos programas sociais junto a Sec. de Assistência Social do Município, o profissional participa do planejamento, coordenação e execução de políticas públicas de assistência, colaborando na organização dos serviços, na gestão de programas e projetos sociais, e na articulação com outras políticas públicas para promover ações integradas de atenção à população. Também realiza ações educativas e preventivas, acompanha situações de vulnerabilidade social, e trabalha para assegurar o acesso da população aos serviços e benefícios sociais. No ambiente da assistência, o assistente social presta atendimento direto a comunidade, pessoas e familiares, oferecendo acolhimento, orientação e encaminhamento para serviços da rede de saúde e de assistência social e outros servidos da rede pública, além de atuar no apoio psicossocial durante o acompanhamento. Participa de discussões de casos com a equipe multiprofissional, elabora relatórios e pareceres sociais, e intervém em situações de risco ou violação de direitos. Em ambos os contextos, o assistente social tem papel fundamental na defesa dos direitos humanos, na promoção da equidade, e na integralidade do cuidado.

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: Psicólogo Clínico
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliação, diagnóstico, atendimento psicológico a indivíduos, casais, famílias e grupos; aplicar testes, entrevistas e instrumentos psicológicos reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia; elaborar planos terapêuticos e realizar psicoterapia conforme a abordagem adotada; acompanhar a evolução dos casos e elaborar relatórios, laudos e pareceres técnicos; promover ações de prevenção e promoção da saúde mental; orientar pacientes, familiares e profissionais sobre aspectos psicológicos que interfiram na qualidade de vida; participar de programas e projetos interdisciplinares em assistência social; manter registros técnicos e éticos de suas atividades; preservar o sigilo profissional; e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.
DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: Agente Administrativo
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas

ATRIBUIÇÕES: - Executar tarefas, sob supervisão, que exige um grau de conhecimento específico da rotina administrativa; Efetuar anotações das transações financeiras, adotando os procedimentos necessários para facilitar o controle contábil, procedendo ao encaminhamento dos mesmos aos setores competentes; Verificar e preparar os comprovantes e outros documentos relativos à operação de pagamento, de arrecadação, e boletins de caixa, efetuando os cálculos necessários para assegurar a exatidão e controle financeiro da Prefeitura; Separar e classificar processos de pagamento de conformidade com as normas legais pertinentes; Protocolar requisições de compras, formando os respectivos processos; Requisitar ao almoxarifado materiais para entrega às secretarias e outros órgãos da Administração; Receber, conferir e registrar livros e fichas, as solicitações de inscrição, alteração ou cancelamento de lançamentos tributários, bem como realizar a averbação dos imóveis transferidos, expedir as respectivas certidões e providenciar o lançamento das taxas pertinentes; Emitir guias de recolhimentos e contas de cobrança para pagamento pelos contribuintes; Auxiliar e executar rotinas de pessoal, que exijam maior grau de conhecimento e responsabilidade, com a finalidade de dar andamento aos processos junto aos demais órgãos internos e externos, como preenchimento de guias de afastamento, licenças e demissões, através de dados obtidos junto aos setores competentes, com a finalidade de dar andamento aos processos junto ao órgão previdenciário, além de preparação do resumo da folha de pagamento, através de coleta de dados junto às listagens, cartão de ponto e demais informações; Redigir contratos de trabalhos, rescisões, bem como efetuar os cálculos das verbas rescisórias, controlar férias do pessoal, informando o setor competente da época para as concessões, segundo as normas trabalhistas aplicáveis; Realizar inscrições de empresas, preparar alvarás para licenciamento de obras e licença para instalação, localização e funcionamento; Redigir documentos e atos administrativos oficiais, conferindo-os; Atendimento ao público, prestando as informações solicitadas e procedendo ao encaminhamento, quando necessário; Determinar o arquivo de fichas e demais documentos, segundo as normas de serviço do órgão onde se encontre lotado, de modo a facilitar consultas posteriores; Realizar, sob orientação, coleta de preços para aquisição de materiais e equipamentos; Controlar o recebimento do material e equipamentos adquiridos, desde sua aquisição até o destino final; Examinar os pedidos de compras dos diversos setores da Administração, verificando a possibilidade de atendimento, além de requerer e acompanhar a abertura de licitações para aquisição de materiais e equipamentos; Distribuir os serviços relativos ao recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário dos materiais e outras mercadorias; Executar serviços gerais da área administrativa, elaborando relatórios para cada unidade administrativa; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

PORTARIA Nº 208/2026 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei complementar municipal nº 1.269, de 15 de abril de 2025, em que dispõe sobre organização e reestruturação da Administração Pública Municipal direta de Extremoz, e da outras providências;

CONSIDERANDO a portaria 001/2025 – GP, que estabelece procedimentos para nomeação dos Cargos Comissionados, conforme art. 4º, incisos I e II, alínea “A á S” e §1º;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **EDILAINE SOUZA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o nº 078.***.***- 97, do cargo comissionado de

COORDENADOR DE FOMENTO ÀS ARTES E PRODUÇÃO CULTURAL

, sob o símbolo CC3, lotado no(a) pasta da Departamento de Programas Culturais e Elaboração de Projetos, da Secretaria Municipal de Cultura, nomeado através da Portaria nº 1133/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Extremoz nº 3450, em 14.05.2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2026.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 11 de março de 2026.

Jussara Sales de Souza

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 209/2026 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei complementar municipal nº 1.269, de 15 de abril de 2025,